LEI Nº 518, DE 11 DE SETEMBRO DE 1963.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a empresa de transporte coletivo de passageiros Viação Real Ita Ltda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de setembro de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.